



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DAS UNIDADES EXTRAJUDICIAIS**

**Procedimento Administrativo nº:** 8500403-49.2020.8.06.0026

**Interessado:** Conselho Regional dos Técnicos Industriais 2ª Região

**Assunto:** Pedido de revisão do Provimento nº 08/2014 - CNNRCE

**INFORMAÇÃO Nº 180/2020 – COCEX/CGJCE**

Trata-se de pedido de providências pleiteando alteração na Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado do Ceará, contudo, atento a necessidade de se proceder uma revisão não somente em toda a CNNRCE o Juiz Corregedor Auxiliar designado para os serviços extrajudiciais, Dr. Demetrio Saker Neto, autou o Procedimento Administrativo nº 8500471-96.2020.80.06.0026 no qual o Corregedor Geral de Justiça, acolhendo a orientação contida na peça inicial, determinou a criação de uma Comissão Especial para elaboração de nova Consolidação Normativa.

Situação semelhante apresenta-se nos autos abaixo listados os quais, acredita-se, culminarão em alteração da CNNRCE, confira-se:

<b>Nº do Procedimento Administrativo</b>	<b>Serventia</b>	<b>Assunto</b>
8502476-28.2019.8.06.0026	Registro de Imóveis	Exigibilidade Certidão Negativa de Débitos Previdenciários
8503427-22.2019.8.06.0026	Registro de Imóveis	Publicação de edital eletrônico
8501291-52.2019.8.06.0026	Registro de Imóveis	Estabelecimento de regras gerais relativas a Regularização Fundiária Urbana
8504104-86.2018.8.06.0026	Todas	Alteração do Provimento nº 19/2018/CGJCE (Anexo VII da CNNRCE)
8500191-62.2019.8.06.0026	Registro Civil de Pessoas Naturais	Emissão de certidão de inteiro teor sem prévia autorização judicial
8503416-90.2019.8.06.0026	Protesto de títulos	Regulamentação de edital eletrônico para intimação de protestos de títulos
8502601-93.2019.8.06.0026	Registro Civil de Pessoas Naturais	Necessidade de certidão de nascimento atualizada (últimos 90 dias) para habilitação ao casamento civil

8500403-49.2020.8.06.0026	Registro de Imóveis	Possibilidade de assinatura de TRT por técnicos industriais
8500397-42.2020.8.06.0026	Protesto de Títulos	Regulamentação de edital eletrônico para intimação de protestos de títulos
8503879-32.2019.8.06.0026	Registro de Imóveis	Possibilidade de assinatura de TRT por técnicos industriais
8503015-28.2018.8.06.0026	Todas	Alteração do Provimento nº14/2018/CGJCE, alterado pelo Provimento nº 16/2018/CGJCE (Anexo VI da CNNRCE)

Pelo exposto, sugere-se a submissão dos temas elencados à avaliação da citada comissão, para que seja deliberado acerca das alterações a serem feitas no ato normativo local, bem como o arquivamento destes autos digitais, salvo melhor entendimento.

À superior apreciação do Juiz Corregedor Auxiliar.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020.

*Andréia B. C. Lima Araripe*  
 Andréia L. Cunha Lima Araripe

**Coordenadora de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

**Pedido de Providências** nº 8500403-49.2020.8.06.0026

Assunto: Irresignação em face de ato do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza/CE – Impugnação da validade do Provimento nº 08/2014/CGJ-CE em face da Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018

Interessado(s): Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 2ª Região - CRT02

**DESPACHO/OFÍCIO Nº 1845 /2020/CGJCE**

O Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 2ª Região - CRT instaurou o presente Pedido de Providências, propôs de revisão de ato normativo e impugnação de ato de serventia extrajudicial.

Em análise aos autos, constatou-se que no Pedido de Providências nº 8502476-28.2019.8.06.0026, o qual trata de matérias a serem levadas ao conhecimento da Comissão de Revisão e Atualização do Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará, conforme a Decisão/Ofício nº 1727/2020/CGJCE.

Ante o exposto, exaurido o objeto, archive-se.

Cópia do presente servirá como ofício.

À Gerência Administrativa para cumprimento.

Fortaleza, 10 de março de 2020.

*Teodoro Silva Santos*  
**Desembargador TEODORO SILVA SANTOS**  
Corregedor-Geral da Justiça